

## DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**O Prefeito do Município de Gravata**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislação do Compêndio Municipal, em especial, a Lei Municipal nº 3.493 de 10 de dezembro de 2009, e as suas alterações previstas na Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 90, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União aos 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Convocação para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO também, que a referida publicação trás os cinco Eixos temáticos que vão nortear os trabalhos, quais sejam: Eixo 1 - Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país; Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; Eixo 3 – Articulação Entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?; Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e Eixo 5 – Benefício e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS;

CONSIDERANDO, outrossim, que são apontadas, no aludido instrumento, as datas das edições Municipal, Estadual e Distrital, e Nacional, que devem ocorrer, respectivamente de e 3 de abril a 15 de julho de 2023; 16 de agosto a 16 de outubro de 2023; e de 05 à 08 de dezembro de 2023, com o tema: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, garantindo a acessibilidade dos participantes;

CONSIDERANDO, por fim, que no Município de Gravata em 2021 foi realizada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A 12ª Edição da Conferência Municipal de Assistência Social de Gravata terá como tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, e deverá trabalhar as temáticas dos seguintes Eixos:

- I Eixo 1 - Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III Eixo 3 – Articulação Entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?;
- IV Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V Eixo 5 – Benefício e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

**Art. 3º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 11 de julho de 2023, em local e com metodologias de trabalhos deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora instituída na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do Colegiado em questão, que resultou na



Resolução CMAS Gravata nº 003/2023, devidamente publicizada no Diário da AMUPE de 20 de abril de 2023.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, Gravata/PE, aos 16 de junho de 2023.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravata

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravata/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

✉ gabinete@gravata.pe.gov.br



PrefeituraGravata



www.gravata.pe.gov.br